



## PORTARIA Nº 4.128/2025

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 418/2025 - SEMUS de lavra da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores da ata de registro de preços nº 300/2025, pelos motivos expostos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores **KAILANY PITTELKOW BENING**, CPF nº \*\*\*.521.467-\*\* e **ELIZANGELA ROSA ELIAS**, CPF nº \*\*\*.794.307-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução da **ata de registro de preços nº 300/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 39.685.763/0001-59, que tem por finalidade obter proposta mais vantajosa visando o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Pavão, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar os servidores **PATRICIA BRUMATTI DELEVIDOVE** CPF nº \*\*\*.054.267-\*\* e **CLAUDINÉIA GRAUNKE**, CPF nº \*\*\*.441.977-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
25/09/2025 09:49:21  
**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA  
178.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
25/09/2025 09:55:43